



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quarta-feira, 17 de junho de 2020

Número 112

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.537, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Regulamenta o inciso III do artigo 13 da Lei nº 17.340, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de proteção da saúde pública e de assistência, para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Paulo, bem como o artigo 2º da Lei nº 17.341, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres integrantes do Projeto Tem Saída.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS DE HOSPEDAGEM PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Art. 1º O inciso III do artigo 13 da Lei nº 17.340, de 30 de abril de 2020, que prevê a disponibilização de vagas de hospedagem em hotéis, pousadas, hospedarias e assemelhados para mulheres vítimas de violência doméstica, no Município de São Paulo, durante a vigência da situação de emergência e do estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, fica regulamentado nos termos deste Capítulo.

Art. 2º Serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania vagas de hospedagem em hotéis, pousadas, hospedarias e assemelhados às mulheres vítimas de violência doméstica, no Município de São Paulo, em situação de extrema vulnerabilidade.

§ 1º Considera-se em situação de extrema vulnerabilidade, para os fins deste decreto, a mulher enquadrada no limite de renda previsto em portaria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e que não possa arcar com as despesas de moradia sem que ocorra prejuízo da manutenção das condições básicas de sustento próprio e dos integrantes de sua família.

§ 2º Considera-se violência doméstica contra a mulher, para os fins deste decreto, qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, ou outra legislação que venha a substituí-la.

§ 3º Na impossibilidade de imediata oferta de vagas de hospedagem em hotéis, pousadas, hospedarias e assemelhados ou, mediante justificativa técnica emitida pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, será concedido benefício financeiro, consistente em auxílio hospedagem, às mulheres vítimas de violência doméstica em situação de extrema vulnerabilidade, destinado à complementação das despesas da família para fins de hospedagem.

Art. 3º As vagas de hospedagem ou o auxílio hospedagem de que trata este decreto serão concedidos às mulheres que se enquadrem cumulativamente nos seguintes critérios:

I - estejam atendidas por medida protetiva prevista na Lei Federal nº 11.340, de 2006 - Lei Maria da Penha;

II - atendam aos limites de renda estabelecidos por portaria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

III - residam no Município de São Paulo;

Parágrafo único. Terão prioridade na disponibilização de vagas de hospedagem ou na concessão do auxílio hospedagem as mulheres vítimas de violência que:

I - possuam filhos com idade entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos ou que sejam gestantes;

II - estejam atendidas pelos equipamentos da rede de enfrentamento à violência na Cidade de São Paulo.

Art. 4º O valor do auxílio hospedagem, os procedimentos e as demais condições para a disponibilização de vagas de hospedagem serão definidos por portaria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 5º A disponibilização da vaga de hospedagem ou do auxílio hospedagem se dará pelo período de vigência da situação de emergência e do estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus.

Parágrafo único. Se, no decorrer do período de disponibilização da vaga ou de concessão do auxílio hospedagem for constatado que a beneficiária voltou a conviver com o agressor, ou for constatada a desnecessidade de sua manutenção, bem como a inexistência ou descumprimento de qualquer das condições estabelecidas, ocorrerá a sua cessação imediata.

Art. 6º As inclusões ou prorrogações das vagas de hospedagem ou do auxílio hospedagem às mulheres vítimas de violência estarão condicionadas à existência de recursos orçamentários específicos e suficientes para suportar a despesa pública.

Art. 7º As inclusões de mulheres vítimas de violência doméstica nas vagas de hospedagem ou no auxílio hospedagem deverão ser registradas em cadastro próprio da Coordenação de Políticas para Mulheres, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, mediante prévia instauração de procedimento administrativo instruído, dentre outros elementos, com a devida descrição da situação que enseja o atendimento, os documentos comprobatórios do cumprimento às disposições deste decreto, a análise e o parecer técnico, bem como a autorização da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Coordenação de Políticas para Mulheres, atuar processo administrativo e elaborar a análise e o parecer técnico-social.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Coordenação de Políticas para Mulheres, durante todo o período de hospedagem ou de concessão do auxílio hospedagem, realizar acompanhamento da beneficiária.

§ 2º Em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos para a manutenção da vaga ou do auxílio hospedagem, caberá à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania proceder ao seu cancelamento imediato.

§ 3º O cancelamento de que trata o § 2º deste artigo deverá ser devidamente motivado e registrado nos autos do processo administrativo, bem como devidamente comunicado à beneficiária, mediante os meios de comunicação disponíveis, conforme o caso.

CAPÍTULO II

DO ESTÍMULO À CONTRATAÇÃO DE MULHERES INTEGRANTES DO PROJETO TEM SAÍDA

Art. 9º Nas contratações firmadas pelo Município de São Paulo, que tenham por objeto a prestação de serviços públicos, será exigido que 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho relacionadas com a prestação da atividade-fim sejam destinadas a mulheres integrantes do Projeto Tem Saída.

Parágrafo único. Para fins do disposto no “caput” deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos editais de licitação de prestação de serviços e de chamamento, deverão estabelecer a exigência de que o proponente vencedor disponibilize, para a execução do contrato, 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho para destinação às beneficiárias.

Art. 10. As empresas e organizações responsáveis pela execução dos serviços, logo após serem contratadas, deverão informar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, por meio do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo, a exata quantidade e o perfil dos postos de trabalho que serão gerados em cada contrato firmado, de forma a alimentar banco de vagas específico para mulheres integrantes do Projeto Tem Saída.

§ 1º O Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo deverá encaminhar à empresa ou organização contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de solicitação referida no “caput” deste artigo, a relação de pessoas que atendam aos perfis dos postos de trabalho indicados.

§ 2º Findo o prazo de que trata o § 1º deste artigo, sem que haja a referida indicação, fica a empresa ou organização dispensada do cumprimento do disposto no “caput” do artigo 9º deste decreto, relativamente às respectivas vagas.

§ 3º Fica assegurada ao contratado, mediante justificativa, a não aceitação da seleção de mão de obra realizada, caso verificada a inexistência de integrantes do Projeto com qualificação necessária para a ocupação das vagas de trabalho.

§ 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, por meio do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo, deverá ser informada caso a empresa ou organização precise desligar a colaboradora contratada nos termos deste Capítulo, devendo ser solicitada a substituição da profissional.

Art. 11. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do artigo 10 deste decreto, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania deverá indicar as mulheres integrantes do Projeto Tem Saída, com dados e qualificação profissional, aos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo, para preenchimento das vagas disponibilizadas pelas empresas e organizações.

Art. 12. Caberá à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania o acompanhamento das mulheres contratadas na forma estabelecida neste Capítulo.

Art. 13. As Secretarias Municipais de Direitos Humanos e Cidadania e de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, em ato conjunto, poderão editar normas complementares para a execução do disposto neste Capítulo.

Art. 14. Para os contratos em vigor, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão negociar com as empresas contratadas a possibilidade de alocação de vagas para atendimento do disposto no “caput” do artigo 9º deste decreto.

Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ANA CLAUDIA CARLETO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

ORLANDO LINDÓRIO DE FÁRIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 16 de junho de 2020.

DECRETO Nº 59.538, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 27.694.788,63 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras e da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 27.694.788,63 (vinte e sete milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.00	Obras e Instalações	27.587.978,28
93.10.08.244.3023.2021	Centro de Acolhida	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.810,35
		27.694.788,63
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:		
CODIGO	NOME	VALOR
08.10.08.241.3007.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903000.00	Material de Consumo	85.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.184,00
12.10.17.451.3005.1112	Contenção das margens do Córrego Cintra na parte baixa da Rua Arantes Nascimento - Vila Jaraguá e dispositivo para desvio das águas pluviais para prevenção de enchentes	
44905100.00	Obras e Instalações	350.000,00
22.10.15.451.3009.1204	Alargamento da Av. Sadamu Ynoué (Estrada Ecoturística Parelheiros desde o estreitamento até o nº 6000)	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
22.10.15.451.3009.1206	"Alargamento Ponte "" João Beijola Condestável ""	
44905100.00	Obras e Instalações	750.000,00
22.10.15.451.3009.1207	Contrução da Ponte Graúna Gaiivotas	
44905100.00	Obras e Instalações	271.719,00
22.10.15.451.3009.1285	Remodelação e Sinalização do Sistema Viário de Parelheiros	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
22.10.15.451.3009.1286	Intervenção e Melhoria em Vias da Subprefeitura de Capela do Socorro	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
22.10.15.451.3009.1287	Construção da Ponte Veleiros/Jurubatuba	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
22.10.15.451.3009.1288	Passagem de Nível Sabará	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
22.10.15.451.3009.1289	Passagem de Nível Washington Luis	
44905100.00	Obras e Instalações	40.000,00
22.10.15.451.3009.1290	Passagem de Nível Yervant Kissajikian	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
22.10.15.451.3009.1292	Construção de Via de Acesso Ligando a Estrada Engenheiro Marsillac à Estrada Ecoturística Parelheiros	
44905100.00	Obras e Instalações	125.000,00
22.10.17.451.3005.1208	Canalização do Córrego Cordeiro e Construção de Piscinões	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
22.10.17.451.3005.1282	Obras de Drenagem em Área Sujeita a Enchentes - Jardim Bélgica (Córrego Pol)	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
22.10.17.451.3005.1283	Canalização do Córrego Sebastião Andrade Bonani	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
22.10.17.451.3005.1284	Canalização do Córrego Zavuvus - Área Lindeira - Subprefeitura de Cidade Ademar	
44905100.00	Obras e Instalações	500.000,00
22.10.17.451.3005.1294	Drenagem e Reservatório Ruas São José e outras no Alto da Boa Vista	
44905100.00	Obras e Instalações	600.000,00
22.10.17.451.3005.1303	Implantação de Reforço de Galeria de Águas Pluviais na Rua Erval Grande e Rua Altinópolis	
44905100.00	Obras e Instalações	481.500,00
22.10.17.451.3005.1304	Implantação de Reforço de Galeria de Águas Pluviais na Av. Santa Ines nº 3749 até a Rua Dr. João Batista Pinto	
44905100.00	Obras e Instalações	500.000,00
22.10.17.451.3005.1305	Implantação de Reforço de Galeria de Águas Pluviais na Tr. Domenico Zipoli e Tr. Isadora	
44905100.00	Obras e Instalações	430.000,00
22.10.17.451.3005.1306	Implantação de Reforço de Galeria de Águas Pluviais na Rua Prof. Marcondes Domingues, alt. 292 e Córrego da Av. Mal. Eurico Gaspar Dutra	
44905100.00	Obras e Instalações	650.000,00
25.10.13.391.3001.1019	Desapropriação de áreas situadas entre ruas Galvão Bueno e Rua dos Afritos, para fins de implantação de Memorial dos Afritos destinado à preservação de achados arqueológicos de memórias dos negros e negras	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	53.370,88
25.10.13.392.3001.2027	Visibilidade Lésbica	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
25.10.13.392.3001.2028	Visibilidade Trans	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
25.10.13.392.3001.2029	Visibilidade Bissexual	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
25.10.13.392.3001.2030	Cidade das Mulheres	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
25.10.13.392.3001.3403	Ampliação, Reforma e Requalificação de Casas de Cultura	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	331.000,00
25.10.13.392.3001.4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	331.000,00
25.10.13.392.3001.6382	Lei de Fomento à Dança	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	555.555,00
25.10.13.392.3012.1420	Eleição Conselho Municipal de Cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
27.10.18.541.3005.1183	Intervenção e Melhorias - Parque Ecológico Vila Prudente - Profa. Natalizio Diogo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
30.10.11.333.3019.1337	Capacitação e Formação Trabalhadores	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.810,35
38.10.06.181.3013.1297	Implantação e instalação de Unidade da GCM na Avenida Celso Garcia, em frente a Praça Largo Senador Barros de Moraes - Brás/SP (aumento no numero de ocorrências, assaltos e roubos)	
44905100.00	Obras e Instalações	500.000,00
41.10.15.451.3022.1317	Execução de Obras de revitalização da Praça Canhoba	
44905100.00	Obras e Instalações	350.000,00
45.10.15.451.3022.1072	Revitalização Geral da Praça, com Reforço da Iluminação Interna, Implantação de Quadra Poliesportiva e Mini-Pista de Bicicross, Pista de Caminhada, Playground, Mesas e Bancos e ATI na Praça Dom Francisco Xavier Aranha e Rua Cap José Parada Gonçalves	
44905100.00	Obras e Instalações	20.000,00

45.10.15.451.3022.1074	Implantação de ATI - Academia de Terceira Idade, Bancos e Mesas de Jogos, Reforço Iluminação, Novos Passeios com Acessibilidade e Plantio de Grama na Praça Tenente Cel. Heleusens Nogueira	
44905100.00	Obras e Instalações	190.000,00
46.10.13.392.3001.1065	Casa de Cultura	
44905100.00	Obras e Instalações	101.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	101.000,00
47.10.13.392.3001.1065	Casa de Cultura	
44905100.00	Obras e Instalações	101.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	101.000,00
50.10.13.392.3001.1065	Casa de Cultura	
44905100.00	Obras e Instalações	101.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	101.000,00
51.10.15.451.3022.1314	Execução de Obras da Segunda Fase de revitalização da Praça Pôr do Sol	
44905100.00	Obras e Instalações	490.000,00
51.10.15.451.3022.1316	Execução de Obras de revitalização da Praça Ministro Alfredo Buzaid	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
54.10.15.451.3022.1859	Revitalização do Centro Esportivo Joerg Bruder - Obras de Melhoria para Circulação	
44905100.00	Obras e Instalações	40.636,00
54.10.15.451.3022.1860	Revitalização do Centro Esportivo Joerg Bruder - Quadra Poliesportiva	
44905100.00	Obras e Instalações	151.362,00
54.10.15.451.3022.1861	Revitalização do Centro Esportivo Joerg Bruder - Quadra de Tênis	
44905100.00	Obras e Instalações	148.855,00
54.10.15.451.3022.1862	Revitalização do Centro Esportivo Joerg Bruder - Quadra de Futsal	
44905100.00	Obras e Instalações	149.055,00
54.10.15.451.3022.1870	Reforma de Próprio Municipal - Rua Padre José de Anchieta, 101 - Santo Amaro	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
54.10.15.451.3022.1890	Rebaixamento de guia - Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, altura do nº 218 - Santo Amaro	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
54.10.15.451.3022.1891	Reforma em terreno - Rua Cristina Gottsfritz Gonçalves, altura do nº 79 - Vila Anhaguera	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
55.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem - Programa de Metas 4.b	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900.000,00
57.10.17.512.3005.1334	Manutenção do Córrego da Moenda	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
59.10.15.451.3022.1004	Implantar equi. ginástica - Rua Projetada 1 - Pq Residencial Cocaia	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
59.10.15.451.3022.1426	Construção de Sede Social na Rua Archote do Peú - Parque das Árvores - Capela do Socorro	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
63.10.15.451.3022.2034	Melhoria de Bairros no Jardim Helena, Vila Itaim, Vila Seabra, Vila Aimoré e Chácara O3 Meninas	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	411.092,24
64.10.17.451.3005.1079	Contenção das Margens do Córrego Itaim	
44905100.00	Obras e Instalações	8.000.000,00
65.10.17.512.3005.1050	Limpeza e manutenção de bueiros e bocas-de-lobo da Rua Rio Bonito	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
65.10.17.512.3005.1052	Limpeza e manutenção de bueiros e bocas-de-lobo na Rua José Kauer	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
65.10.17.512.3005.1053	Limpeza e manutenção de bueiros e bocas-de-lobo na Rua Gonçalves Dias	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
65.10.17.512.3005.1054	Limpeza e manutenção de bueiros e bocas-de-lobo na Rua Behring	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
65.10.17.512.3005.1056	Limpeza e manutenção de bueiros e bocas-de-lobo na Rua Júlio César da Silva	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
65.10.17.512.3005.1057	Limpeza e manutenção de bueiros e bocas-de-lobo na Rua José Monteiro	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
65.10.17.512.3005.1058	Limpeza e manutenção de bueiros e bocas-de-lobo na Rua Largo Senador Moraes de Barros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
65.10.17.512.3005.1059	Limpeza e manutenção de bueiros e bocas-de-lobo na Rua Rubino de Oliveira	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
65.10.17.512.3005.1060	Limpeza e manutenção de bueiros e bocas-de-lobo na Rua Cachoeira	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
65.10.17.512.3005.1061	Limpeza e manutenção de bueiros e bocas-de-lobo na Rua Dr Carlos Botelho	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
65.10.17.512.3005.1062	Limpeza e manutenção de bueiros e bocas-de-lobo na Rua João Boemer	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
65.10.17.512.3005.1063	Limpeza e manutenção de bueiros e bocas-de-lobo na Avenida Celso Garcia	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
67.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros) - Programa de Metas 4.a	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
67.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem - Programa de Metas 4.b	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
68.10.17.451.3005.1417	Infraestrutura de Canalização nos Bairros Chapada de Diamantina e Vila 1ª de Outubro	
44905100.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
93.10.08.244.3023.2426	Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS - Programa de Metas 15.c	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	635.649,16
99.10.15.451.3022.1296	Religação de postes de iluminação pública na Avenida Celso Garcia, entre os números 605 a 747	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	27.694.788,63	